

Procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previsto e não ocupado do Mapa de Pessoal do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ)

Diário da República Aviso (extrato) n.º 4261/2023, de 28 de fevereiro

Bolsa de Emprego Público – OE202302/0879, de 28 de fevereiro

Lista Provisória
CANDIDATOS/AS ADMITIDOS/AS E EXCLUÍDOS/AS
Ordenação alfabética

Ana Catarina Domingos Clemente	b)
Ana Paula Serra Leiria	b)
Ana Teresa Passinhas Bicho Augusto	b)
Aurisia Cerqueira de Miranda	b)
Carla Maria Rodrigues Ventura	b)
Carla Sofia Silvestre de Oliveira	b)
Carlos Manuel Figueiredo Lopes	b)
Catarina Filipa Abraços Faquinéu	c)
Elisabete Maria Silva Vieira	b)
Fábio Ricardo Oliveira Dias	c)
Fernando Roseta Soares	b)
Florinda Isabel de Jesus Augusto	b)
Isabel Alexandra dos Reis Marques	b)
Ivo Miguel Correia Antunes	b)
João da Costa Ribeiro Moiteiro Mendes	b)
Luís Filipe Quintão Reis Pereira de Lima	b)
Márcia Susana Nazaré Figueiredo	b)
Maria Betânia Rasteiro Gomes Mendonça	b)
Maria José de Brito Abreu	b)
Maria Madalena Tovar Figueira Leite Pereira Sousa Coutinho	a)
Pedro Miguel Pinto da Silva	b)
Rita Alexandra Tomás Barbosa	b)
Rosa Maria Dias da Costa e Sousa Guerreiro	b)
Rui Carlos da Cruz de Oliveira	b)
Soraia Pereira da Silva	b)
Soraia Pereira da Silva	b)
Telma Carla Soares Casimiro	b)
Tiago André Gama Aveiro	c)
Vera Lúcia do Nascimento Albino	b)
Vera Nair de Jesus Pais	b)

- a) **Candidato/a admitido/a ao método de seleção obrigatório – avaliação curricular**, aplicável aos/às candidatos/as que estejam a cumprir ou a executar a atividade caracterizadora do posto de trabalho, cfr. disposto no ponto VI do aviso de abertura do procedimento.
- b) **Candidato/a admitido/a ao método de seleção obrigatório – prova de conhecimentos**, aplicável aos/às candidatos/as que não estejam a cumprir ou a executar a atividade caracterizadora do posto de trabalho ou que estando, afastem por escrito o método de seleção avaliação curricular, cfr. disposto no ponto VI do aviso de abertura do procedimento.

- c) **Candidato/a excluído/a** – por não se incluir no âmbito subjetivo do presente procedimento concursal, em virtude de não possuir vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, conforme exige, primordialmente, o disposto art.º 30º, n.º 3, da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, constituindo um requisito de admissão assinalado no ponto III, n.º 1 do aviso de abertura.

Lisboa. 15 de março de 2023

Presidente, Elias Monteiro

1ª Vogal Efetiva, Marta Tiago

2ª Vogal Efetiva, Maria João Teixeira
